



**L E I Nº 3.254/2007.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE**, um terreno com 5.170m<sup>2</sup> (cinco mil cento e setenta metros quadrados), localizado no Parque de Exposição de Animais.

Parágrafo Único: O terreno de que trata o art. 1º desta Lei terá as seguintes confrontações: frente, 117,80m (cento e dezoito) metros para a BR-232 (Avenida Henrique de Holanda); lado direito 50,00m (cinquenta) metros com terreno da Prefeitura Municipal; lado esquerdo 57,70m (cinquenta e sete e setenta) metros com a Empresa Sétimo Tubo; e nos fundos 89,00m (oitenta e nove) metros com terreno da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior destinar-se-á à construção, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, do novo Fórum desta Cidade.

Art. 3º - Na hipótese de o imóvel caracterizado no art. 1º não vir a ser utilizado para os fins de que trata o artigo anterior no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura da escritura de doação, reverterá o mesmo ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, independentemente do pagamento de qualquer indenização à donatária, por eventuais benfeitorias feitas no referido imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 29 de outubro de 2007.

  
DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA  
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-